



SAIBA MAIS | 004/2026

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE CURSOS DO PROGRAMA CULTSP PRO – ESCOLAS DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

1. PROGRAMA CULTSP PRO – ESCOLAS DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

1.1. O CULTSP PRO é um programa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, criado pelo Decreto nº 68.405, de 21 de março de 2024. A Organização Social (OS) gestora do programa, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão – idg, define o CULTSP PRO como um programa de formação e qualificação profissional, inovação e sustentabilidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

2.1. Tem como objetivo qualificar profissionais da cultura por meio de Escolas, em diferentes estágios de aprendizado, requalificar a infraestrutura e a programação do Edifício Oswald de Andrade, além de mapear redes colaborativas para criar um ecossistema digital que conecte agentes de inovação e criatividade. As ações atenderão a Capital, a Região Metropolitana, o interior e o litoral de São Paulo.

3. COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ

3.1. A Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô foi constituída no dia 24 de abril de 1968. É controlada pelo Governo do Estado de São Paulo sob gestão da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos (STM). É responsável pela operação e expansão de rede metroviária e pelo planejamento de transporte metropolitano de passageiros da Região Metropolitana de São Paulo. A Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô, através do projeto Música no Metrô tem por propósito dar visibilidade a artistas independentes,



apoando os diversos estilos da produção musical contemporânea e regularizando as apresentações nas estações por meio de um cadastro no Metrô, incluindo músicos que já se apresentam de forma espontânea. O projeto Música no Metrô tem caráter exclusivamente cultural-colaborativo, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes ao Metrô ou do Metrô aos participantes.

- 3.2. O Programa CULTSP PRO, em parceria com a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô abre as inscrições gratuitas e on-line para o curso “Música em Movimento: Qualificação para Carreiras Sustentáveis”, visando a oferta de 20 (vinte) vagas.

4. SOBRE O CURSO

- 4.1. O curso híbrido (presencial e on-line) **Música em Movimento: Qualificação para Carreiras Sustentáveis** irá ocorrer em **São Paulo** nos dias **25 de abril, 09, 16, 23, 30 de maio e 13 de junho**. Voltado para músicos ligados à Banda Sinfônica do Metrô, inscritos no programa Música no Metrô e demais interessados. A formação é uma parceria entre o CULTSP PRO e a Companhia do Metropolitano do Estado de São Paulo, buscando qualificar profissionais e prepará-los para oportunidades de trabalho no mercado da música.
- 4.2. O curso será ministrado pelo professor **David Dines**, músico, produtor musical, jornalista que trabalha na frente de comunicação e marketing da Tratore desde 2015, tendo colaborado nas campanhas de milhares de lançamentos musicais da empresa desde então, além de eventos e ações especiais. Trilha caminhos paralelos entre a arte e a comunicação há mais de 15 anos. Graduado em Jornalismo pelo Centro Universitário de Belo Horizonte (UNI-BH), foi colaborador da revista musical Zero, assessor de comunicação do Senac Minas e produtor de reportagem da TV Globo Minas. Integrou coletivos artísticos e fez parte do time do selo franco-brasileiro Abatjour Records, além de ter trabalhado na produção executiva e técnica de diversos projetos na música, no teatro, no circo e na performance. Em sua trajetória artística, lançou quatro álbuns e um EP até o momento, além de ter colaborado musicalmente em produções de Letrux, Carne Doce, Luê, Julia Branco e Cabezas Flutuantes, entre outros.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsp.org.br www.idg.org.br



4.3. Datas e horários: De 25 de abril à 13 de junho. **Sábados, das 9h às 12h.**

25/04/2026 (presencial);

09/05/2026 (on-line);

16/05/2026 (presencial);

23/05/2026 (on-line);

30/05/2026 (presencial);

13/06/2026 (on-line).

Carga horária de 18h.

4.4. Local das aulas presenciais: Complexo Cultural Oswald de Andrade.

Local das aulas on-line: Ambiente Virtual de Aprendizagem do CULTSP PRO.

5. VAGAS

5.1. Serão oferecidas **20** vagas.

6. HORÁRIOS DE AULA

6.1. De 25 de abril à 13 de junho. Sábados das 9h às 12h. Os detalhes sobre o curso serão informados no formulário de inscrição, disponibilizado de **16 de março** a **05 de abril** de **2026** no link: <https://forms.gle/ys3RiKtUZWGFndZ6>

7. INSCRIÇÕES

7.1. Define-se como “inscrição” o processo em que as pessoas interessadas declaram seu interesse em frequentar o programa, selecionam município, curso, turma e horário e enviam as informações necessárias. A inscrição não garante a participação nas aulas. Acompanhe a lista de convocados nos prazos estabelecidos no **item 11**.

7.2. As inscrições serão realizadas de forma digital, por meio do preenchimento de formulário virtual que estará disponível de **16 de março** a **05 de abril** de **2026**.

7.3. O Programa CULTSP PRO poderá prorrogar o período de INSCRIÇÕES a qualquer momento. A prorrogação, se adotada, será divulgada nos canais digitais oficiais do Programa CULTSP PRO e não desqualifica as inscrições recebidas antes da prorrogação;

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP 01123-001

www.cultspapro.org.br www.idg.org.br



7.4. Será habilitado o recurso de envio de “comprovante” de inscrição para o e-mail informado no ato do preenchimento. O recibo será a comprovação da inscrição realizada e deverá ser arquivado para posterior validação, se necessário;

7.5. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;

8. PÚBLICOS ATENDIDOS

8.1. Para participar do curso gratuito do Programa CULTSP PRO, é necessário ter 16 anos ou mais até **05/04/2026**;

9. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Cada pessoa poderá fazer mais de uma inscrição, indicando o curso desejado;

9.2. Alguns cursos possuem pré-requisitos necessários e obrigatórios para a seleção. A comprovação deverá ser enviada dentro do próprio formulário, no campo adequado. Verifique a necessidade específica de cada curso, se houver, na ementa disponível no site **www.cultsppro.org.br**. O não cumprimento deste critério, ocasionará a desclassificação.

9.3. Após o processo de análise das informações, o resultado das inscrições será publicado no site **www.cultsppro.org.br**

9.4. Para os cursos sem pré-requisitos, as vagas serão preenchidas respeitada a seguinte ordem:

9.4.1. Pelas pessoas com inscrição validada;



- 9.4.2. Cada turma terá uma cota de até 5 vagas que serão destinadas para inscritos que residam em diferentes municípios em relação à sede das aulas;
- 9.4.3. Poderá o **idg** modular a quantidade de vagas destinadas para residentes de diferentes municípios de acordo com o total de vagas oferecidos;
- 9.4.4. Pela ordem de inscrição;
- 9.4.5. Todas as pessoas inscritas que não forem classificadas serão inseridas em uma lista de espera, respeitados os critérios anteriormente definidos;
- 9.4.6. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;
- 9.4.7. Para os cursos com pré-requisitos, as vagas serão preenchidas respeitada a seguinte ordem:
- 9.4.7.1. Pelas pessoas com inscrição validada;
 - 9.4.7.2. Cada turma terá uma cota de 5 vagas que serão destinadas para inscritos que residam em diferentes municípios em relação à sede das aulas;
 - 9.4.7.3. Pela avaliação dos pré-requisitos;
 - 9.4.7.4. Em caso de empate, pela ordem de inscrição;
 - 9.4.7.5. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;
- 9.4.8. Define-se como **Convocado** a pessoa selecionada que está habilitada a efetuar matrícula após o processo de análise de informações e aplicação dos critérios de seleção, compondo a publicação de lista própria;

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br



9.4.9. Define-se como participante da **Lista de Espera** a pessoa que aguarda disponibilização de vaga e não está habilitada para efetivar matrícula.

10. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1.1. A Equipe de Atendimento entrará em contato, por e-mail, canal oficial de comunicação do Programa, com todas as pessoas convocadas com a orientação para o processo de matrícula e solicitando o preenchimento do formulário digital no link disponibilizado através da comunicação enviada.

11. Define-se como **Matriculado** a pessoa que realiza a confirmação de participação no curso por meio de formulário digital e se compromete a participar do curso;

11.1. A Equipe de Atendimento fica à disposição para auxiliar neste processo, através dos canais de comunicação e atendimento presencial.

12. CONVOCAÇÕES DA LISTA DE ESPERA

12.1.1. A lista de espera é a relação de pessoas inscritas que não foram contempladas, caso a demanda tenha sido maior do que a oferta. Essa lista é interna do Programa e não é divulgada ou publicada;

12.1.2. Para os cursos sem pré-requisito, a lista de espera considerará a ordem de inscrição. Para os cursos com pré-requisitos, será considerada a avaliação pedagógica feita pela Coordenação da Escola;

12.1.3. A convocação da lista de espera será feita diretamente no endereço de e-mail das pessoas selecionadas, através do e-mail cadastrado na inscrição.

12.1.4. Considerando a demanda identificada, poderão ser criadas



novas turmas em diferentes horários para melhor atender às inscrições.

13. CRONOGRAMA PREVISTO – INSCRIÇÕES E INÍCIO DAS AULAS

13.1. O cronograma preliminar do processo de inscrição, divulgação das listas de convocados e início das aulas do Programa CULTSP PRO:

- 13.1.1. **Período de inscrições on-line: 16 de março a 05 de abril;**
- 13.1.2. **Previsão de divulgação da 1ª chamada: 07 de abril de 2026;**
- 13.1.3. **Início das aulas: a partir de 25 de abril de 2026.**
- 13.1.4. Cabe ao idg, a seu critério, antecipar os períodos previstos.

14. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Serão desclassificados ou reclassificados os seguintes casos:

- 14.1.1. Inscrições feitas fora do prazo, com ausência de informações ou informações incorretas;
- 14.1.2. Não concluir a inscrição;
- 14.1.3. Não ter 18 anos completos até a data de publicação do resultado;

15. Eventual desclassificação não impede a pessoa interessada de se inscrever para outros cursos e/ou novas ofertas do Programa.

16. LOCAL DAS AULAS

16.1.1. O curso irá ocorrer no formato híbrido, sendo o local das aulas presenciais, o Complexo Cultural Oswald de Andrade, localizado na Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro - São Paulo/SP.

17. PERÍODO DAS AULAS

17.1.1. O curso tem a duração entre os dias **25 de abril e 13 de junho de 2026.**

18. CERTIFICAÇÃO

18.1. Os cursos do Programa CULTSP PRO oferecem certificados de participação para estudantes que cumprirem **todos** os requisitos abaixo:



- 18.1.1. Tiverem, no mínimo 75% de frequência;
- 18.1.2. Enviarem toda a documentação necessária para emissão do certificado, que será informado ao longo do curso;
- 18.1.3. Forem aprovados nos processos pedagógicos;
- 18.1.4. Responderem às pesquisas de acompanhamento e avaliação final (satisfação).
- 18.1.5. Os certificados serão disponibilizados em formato digital (PDF) ao término do curso e após cumprimento de todas as exigências acima.

19. VIDA ACADÊMICA

- 19.1.1. Os direitos e deveres dos estudantes do Programa Cult SP Pro serão estabelecidos por Regulamentos próprios do Programa, os quais serão disponibilizados pelos canais da instituição.

20. CANAIS DE ATENDIMENTO

- 20.1. Para o processo de inscrição e vida acadêmica, os canais de comunicação e atendimento serão:
 - 20.1.1. Site **www.cultspapro.org.br**: para divulgação de informações;
 - 20.1.2. E-mail: **atendimento@cultspapro.org.br**: canal oficial de atendimento do Programa CULTSP PRO;
 - 20.1.3. Presencialmente, na sede do programa CULTSP PRO, no Edifício Oswald de Andrade, localizado na **Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP**, nos horários de atendimento do Programa: segunda a sexta, das 9h às 21h e aos sábados, das 9h às 17h;
- 20.2. Importante: esclarecimento de dúvidas, envio de documentos e atendimento administrativo serão feitos **exclusivamente** pelo e-mail ou presencialmente na sede do Programa.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Casos omissos serão alvo de análise e deliberação por parte da



equipe gestora do Programa CULTSP PRO;

- 21.2. Poderá o **idg**, de acordo com seu critério e conveniência, modificar o(s) docente(s) de cada um dos cursos, garantindo a realização e o conteúdo a ser trabalhado;
- 21.3. Poderá o **idg**, de acordo com a demanda identificada, realizar ajustes na oferta de cursos e horários devido a necessidades administrativas e pedagógicas;
- 21.4. Poderá o **idg**, a seu próprio critério, ampliar as possibilidades de classificação das pessoas inscritas, considerando horários complementares de oferta e realização;
- 21.5. Este regulamento é destinado exclusivamente aos cursos disponibilizados em formulário próprio e de período identificado anteriormente. Novas ofertas terão seus regulamentos próprios, que serão adequados de acordo com cada oferta, singularidades e objetivos específicos definidos a critério do **idg**.

São Paulo, **16 de março de 2026**.